



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 266/2016

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 036/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Nome	RG	Grupo	Referência	Classe
01	SONIA APARECIDA DOS SANTOS LÉMOS	5.023.172-0	GOO	01	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARANÁ

Estado de Paraná, Município de Curitiba, 16 de Setembro de 1916.

Eu, o Sr. Governador do Estado de Paraná, Sr. Manoel de Barros, faço saber que o Sr. Manoel de Barros, natural de Curitiba, filho de Manoel de Barros e Maria de Barros, residente em Curitiba, Estado de Paraná, apresentou para registro o seguinte instrumento público:

Instrumento público de compra e venda de terreno, situado no Município de Curitiba, Estado de Paraná, contendo a seguinte descrição: terreno de área de 100 metros quadrados, situado no Município de Curitiba, Estado de Paraná, pertencente ao Sr. Manoel de Barros, filho de Manoel de Barros e Maria de Barros, residente em Curitiba, Estado de Paraná, que vendeu ao Sr. Manoel de Barros, filho de Manoel de Barros e Maria de Barros, residente em Curitiba, Estado de Paraná, por preço de 100.000 réis.

Este instrumento público foi lido e julgado conforme o seu teor, e o Sr. Manoel de Barros, filho de Manoel de Barros e Maria de Barros, residente em Curitiba, Estado de Paraná, declarou que o conteúdo do mesmo é verdadeiro e que não tem nada a declarar em contrário. O Sr. Manoel de Barros, filho de Manoel de Barros e Maria de Barros, residente em Curitiba, Estado de Paraná, declarou que não tem nada a declarar em contrário. O Sr. Manoel de Barros, filho de Manoel de Barros e Maria de Barros, residente em Curitiba, Estado de Paraná, declarou que não tem nada a declarar em contrário.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Setembro de 1916
DE Nº 10595
UMUARAMA, 16 de Outubro de 1916
Imoni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS